



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

EM

Robéllo Basílio Diniz

Secretário

COMPROMISSO COM O PO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.

PARECER N°. 07.03.00102/17, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. Em **Regime de Urgência** qual seja o Projeto de Lei n°. 016/17, de 07 de março de 2017. Disciplina a doação de materiais, produtos e equipamentos a pessoas carentes, bem como a aquisição de bens ou pagamento em pecúnia a título de premiações, pagamento de Cursos a servidores públicos municipais, concessão de apoio financeiro a Entidades, na forma que indica, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

**É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.**

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei n°. 4.320/64 Lei Complementar n°. 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

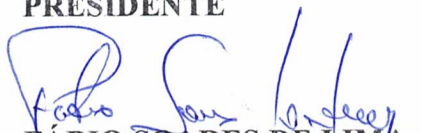
Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei n°. 016/17, de 07 de março de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 07 de março de 2017.

  
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA

PRESIDENTE

  
FÁBIO SOARES DE LIMA  
RELATOR

  
FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA  
MEMBRO